...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS
CNPJ.: 06.554.422/0001-95
Endereço: AV SIGEFREDO PACHECO, 133, Bairro: CENTRO
Página: 4

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2022, revogada as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 01 de Junho de 2022

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0F8BD4CCB4A980E0

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pacheco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 025/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde da localidade Santarém no município de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** Lei Nº 14.133/2021. **Contratada:** R T A Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.408.642/0001-88 **Contrato:** Contrato nº 01.1608/2022. **Valor global do Contrato:** R$ 82.370,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta reais). **Data de Assinatura:** 16/08/2022. **Vigência:** 180 dias. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI e Carlos Anselmo Felix Junior pela empresa R T A Construções LTDA.

Id:089B7972E0F77D19

Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL N° 016/2022
Contratante: Câmara Municipal de Castelo do Piauí
CNPJ: 04.247.196/0001-74
Contratado: F N SOARES EIRELI, CNPJ: 32.417.696/0001-42. sediada na Rua Benjamin Constant nº 109, Bairro Centro, Castelo do Piauí/PI.
Objeto: Contratação de fornecimento de alimentação: almoço/jantar, coffee-break, coquetel, incluindo os serviços correlatos e de suporte e espaço buffet, para atender aos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Castelo do Piauí, tais como: solenidades, encontros, reuniões, palestras, conferências.
Valor: R$16.993,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e três reais).
Base Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro 2022.
Data: 26 de agosto de 2022.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
de Castelo do Piauí

Id:0CC549DBF9957E72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024

MARCOLÂNDIA
Amor e respeito pelo povo

PORTARIA Nº 092/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia seus respectivos membros e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Marcolândia – Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município e os artigos 148 e seguintes da Lei Municipal nº 153/06 que estabeleceu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento da Secretária Municipal de Educação denúncias relacionadas ao desempenho funcional do servidor público **FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO**, professor, lotado na *Unidade Escolar Valdir Tintiliano de Sousa*;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.53/06, no seu art. 148 reza que *"A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar assegurada ao acusado ampla defesa."*

CONSIDERANDO que, o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 03(três) servidores designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu Presidente.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Municipal de Marcolândia/PI, destinada a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as supostas irregularidades funcionais comedida pelo servidor **FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO**, ocupante do cargo de professor, lotado na Unidade Escolar Valdir Tintiliano de Sousa.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320 Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320 Dados: 2022.08.26 10:06:40 -03'00'

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Parágrafo Único- O Processo Administrativo, deverá estar concluído nos termos do artigo 157 da Lei nº 153/06, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato que determinar sua instauração, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias exigirem.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo Primeiro desta Portaria fica assim composta:

Presidente: **JANAÍNA ARAÚJO TEIXEIRA E MACEDO,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 730.578.193-20;

Membro: **MARIA AURICÉLIA SILVA PAULO COSTA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 517.008.673-34;

Membro: **SOLIMAURA RAQUEL DA SILVA**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com inscrição no CPF sob o nº 719.597.163-91.

Art. 3º. Fica determinado a imediata instalação da Comissão Permanente, a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º. Fica determinado, ainda, o imediato afastamento do servidor FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO do exercício do seu cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da sua remuneração, a fim de que o referido servidor não venha a influir na apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320 Assinado de forma digital por CORINTO MACHADO DE MATOS NETO:83132570320 Dados: 2022.08.26 10:07:02 -03'00'

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal